



PROCESSO Nº	98701/2022
PRINCIPAL	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
INTERESSADA	JOSINETE FERREIRA DA COSTA
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 024/2022**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 21/02/2022, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito à paridade acrescido do percentual de 34 % a título de gratificação e 11,98% a título de atualização da URV incorporados por meio das decisões judiciais nº 311-12.2013.811.0015 e 5700-07.2015.811.0015, à Sra. **JOSINETE FERREIRA DA COSTA**, servidora efetiva no cargo de Professor com Licenciatura em Pedagogia, Nível "10", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Sinop/MT, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição.
2. A 1ª Secretaria de Controle Externo elaborou análise técnica simplificada, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2022, concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.980/2022, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº 024/2022.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

